

**Lei nº 3.278, de 19 de julho de 2011.**

**Altera o art. 2º da Lei nº 3.024, de 07 de outubro de 2009, e dá outras providências.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º da Lei n 3.024, de 07 de outubro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Os meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, passam a ser o Jornal O Açoriano, o site da Prefeitura Municipal de Taquari e o Quadro de Mural localizado no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins.*

*§ Único – Quando a divulgação for obrigatória, a mesma deverá ser publicada nas três modalidades referidas no “caput” deste artigo.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de julho de 2011.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário da Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 070/2011

Taquari, 30 de junho de 2011.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que altera o art. 2º da Lei nº 3.024, de 07 de outubro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 2º Os meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, passam a ser o Jornal O Açoriano, o site da Prefeitura Municipal de Taquari e o Quadro de Mural localizado no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins.”***

A alteração se faz necessária, para que possamos ter mais opções de meios para publicação oficial, não ficando apenas restrito ao jornal semanal.

Certos do apoio unânime desta Casa, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Ivo Santos Lautert dos Santos**  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor,  
**Luís Carlos Martins**  
Presidente da Câmara Municipal  
N/CIDADE